

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980055-7

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CBDBDC74

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050;

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/REGISTRADO: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.170/0004-09, sediada a Avenida Juca Sampaio, nº. 2.545 – Bairro: Feitosa – Maceió/AL.

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA ALTERAÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste 1º Termo de Apostilamento, a alteração do número do CNPJ/MF (MATRIZ) da empresa **PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o nº. 05.487.170/0001-66 e do endereço da Matriz, localizada na Av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, s/nº - Bairro DIS – CEP Nº. 49.152-400 – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

**2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

2.1. Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 12500.4354/2026, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 136, da Lei nº. 14.133/2021.

**3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 0511/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 16 de Janeiro de 2026.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980055-7

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2BD444FE

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. 0542/2025. /**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.4354/2026.**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. 0542/2025,**  
**PARA A INCLUSÃO DO CNPJ E DO ENDEREÇO DA**  
**MATRIZ DE ARACAJÚ/SE, DA EMPRESA PB FARMA**  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 12500.4354/2026).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050;

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/REGISTRADO: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.487.170/0004-09, sediada a Avenida Juca Sampaio, nº. 2.545 – Bairro: Feitosa – Maceió/AL.

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA ALTERAÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste 1º Termo de Apostilamento, a alteração do número do CNPJ/MF (MATRIZ) da empresa **PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o nº. 05.487.170/0001-66 e do endereço da Matriz, localizada na Av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, s/nº - Bairro DIS – CEP 49.152-400 – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

**2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULACIÓN**

2.1. Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 12500.4354/2026, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 136, da Lei nº. 14.133/2021.

**1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA ALTERAÇÃO**

1.1. Constitui objeto deste 1º Termo de Apostilamento, a alteração do número do CNPJ/MF (MATRIZ) da empresa **PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o nº. 05.487.170/0001-66 e do endereço da Matriz, localizada na Av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, s/nº - Bairro DIS – CEP Nº. 49.152-400 – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

**2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULACIÓN**

2.1. Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 12500.4354/2026, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 136, da Lei nº. 14.133/2021.

**3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICACIÓN**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 039/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 16 de Janeiro de 2026.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980055-7

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:08CFF8EA

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. 0511/2025. /**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.4354/2026.**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. 0511/2025,**  
**PARA A INCLUSÃO DO CNPJ E DO ENDEREÇO DA**  
**MATRIZ DE ARACAJÚ/SE, DA EMPRESA PB FARMA**  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 12500.4354/2026).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da

**3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 0542/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 16 de Janeiro de 2026.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980055-7

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4548EDE1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
TERMO DE ERRATA**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0374/2023, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O GABINETE CIVIL DE MACEIÓ –  
GABCIVIL E A EMPRESA BRA SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA REPACTUAÇÃO E  
REAJUSTE DE VALOR, COM BASE NO IPCA - IBGE.  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100.110045/2025)**

No 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 374/2023, celebrado com a empresa BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, que tem por objeto o reajuste do valor inicial do contrato, com base no IPCA/IBGE, onde:

**LÊ-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do inical contrato nº 374/2023 com base no IPCA - IBGE, no período compreendido entre 05/05/2024 a 05/05/2025. O cálculo foi realizado com percentual incidente de 5,804110% no valor original do instrumento celebrado, conforme site oficial do Banco Central do Brasil, passando o valor corrigido de R\$ 9.336,06 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) para R\$ 9.877,94 (Nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do inical contrato nº 374/2023 com base no IPCA - IBGE, no período compreendido entre 06/2024 a 06/2025. O cálculo foi realizado com percentual incidente de 5,236360% no valor original do instrumento celebrado, conforme site oficial do Banco Central do Brasil, passando o valor mensal de R\$ 9.336,06 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) para R\$ 10.205,60 (dez mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos). Após aplicação do índice de reajuste, o valor global do Termo do Contrato nº 374/2023, passou para R\$ 122.467,20 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais vinte centavos).

Maceió/AL, 16 de Janeiro de 2026.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 980055-7

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5C420B56

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO – DMTT  
PORTARIA Nº. 012/2026, MACEIÓ, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no  
uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o  
Decreto Municipal nº 9.489, de 07 de julho de 2023;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-DESIGNAR**o servidor público municipal **ARTHUR  
EMANUEL ALVES TEIXEIRA**, portador da matrícula de nº 975764-3, para atuar como **GESTOR** do Contrato de nº. 0256/2025, celebrado com o leiloeiro **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.133.084-55.

**Art. 2º** -Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de **GESTOR** do Contrato o servidor público municipal **EMERSON JOSÉ DOS SANTOS**, portador da matrícula de nº 975566-0, que neste ato é designado como **FISCAL** contratual do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.****JOSÉ CONSTANTINO DE SOUZA ASSIS**

Diretor-Presidente em Exercício / DMTT

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2F392595

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO – DMTT  
PORTARIA Nº. 013/2026, MACEIÓ/AL, 16 DE JANEIRO DE  
2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no  
uso de suas atribuições e prerrogativas legais instituídas pela Lei  
Delegada Municipal nº 12, de 04 de julho de 2025, e,**

**CONSIDERANDO** que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município de Maceió organizar, planejar, operar, controlar e fiscalizar o trânsito e o transporte de cargas em seu território, conforme art. 24, incisos II e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 22, do Decreto nº 9.489 de 07 de julho de 2023, que discorre acerca da atribuição inerente ao Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas de ordenamento viário que promovam maior fluidez do tráfego, segurança viária e acessibilidade urbana;

**CONSIDERANDO** a intensa circulação de caminhões e veículos de carga no entorno do Mercado da Produção, especialmente nos horários de maior fluxo de consumidores, pedestres e transporte coletivo;

**CONSIDERANDO** o processo de requalificação urbana da região, que demanda ações integradas de gestão do tráfego, incentivo ao acesso de clientes e melhoria da mobilidade local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída restrição de circulação de caminhões e veículos de carga nas vias localizadas no entorno do Mercado da Produção, nos seguintes horários:

- I** – Dias úteis (segunda a sexta-feira): das 06h às 16h;  
**II** – Sábados, domingos e feriados: das 06h às 14h.

**Art. 2º** A restrição prevista no art. 1º aplica-se às seguintes vias:

- I** – Rua Comendador Luís Calheiros;  
**II** – Avenida Francisco de Menezes, a partir do cruzamento com a Rua Fernandes de Barros;  
**III** – Rua Cirilo de Castro;  
**IV** – Rua Presidente Prudente de Moraes, a partir do cruzamento com a Rua da Vitória;